ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.765, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, áreas de terras pertencente ao Patrimônio do Município (Rádio Santanense).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, duas áreas de terras, parte de área maior, pertencente ao Patrimônio do Município, sendo uma com área de 1.600,00 m2, designada no mapa anexo pela letra "A" e destinada para a instalação da torre de transmissão e transmissor, e outra área de 1.050,00 m2, designada no mapa pela letra "B" e destinada para a implantação dos aquipamentos e instalações administrativas, ambas áreas localizadas no Cerro da Tabatinga (Maria Abigail), à RÁDIO SANTANENSE FM STÉREO LTDA, destinado a implantação da torre de transmissão e instalações administrativas.

Art. 2º - Caso as referidas áreas não sejam ocupadas efetivamente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei e para as finalidades constantes no artigo anterior, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato de comodato e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário Mde Administração

Scanned by CamScanner